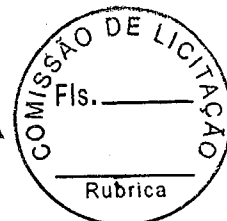


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R. V. L. MELO E CIA LTDA



1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº PA-015562/O-6, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 4722987 - SSP-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA terá sede e domicílio na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém - Pa.(art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
Rômulo Victor de Lima Melo.....15.000 quotas..... R\$15.000,00
Angélica da Silva Maranhão.....15.000 quotas..... R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002)
(art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto terá como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade; e como atividades secundárias: Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do deferimento do processo na Junta Comercial do Pará - JUCEPA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a Rômulo Victor de Lima Melo com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

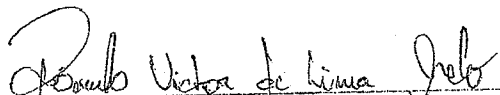
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

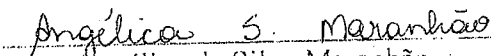
14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.



Belém, 07 de dezembro de 2009


Rômulo Victor de Lima Melo


Angélica da Silva Maranhão



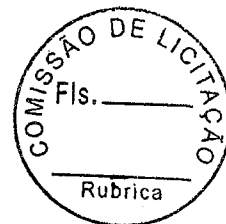
José Ivo Cardoso Junior
OAB-PA: 8074

ADVOCACIA IVO JÚNIOR

Ivo Júnior
ADVOGADO

Rua: Floriano Peixoto, 2015 - Castanhal - PA
Fone: (91) 3721-4510





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA R. V. L.
MELO E CIA LTDA - ME**

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 - CRC-PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, únicos sócios componentes da sociedade R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME, sediada á Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém - Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 15201116408 em 09/02/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.648.352/0001-74, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro de Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém-Pa.

Parágrafo único: Em virtude da alteração contratual, a Cláusula 1ª do Contrato Social, passa à vigorar com a seguinte redação: "A sociedade girará sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA-ME e terá sede e domicílio na Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém - Pa".

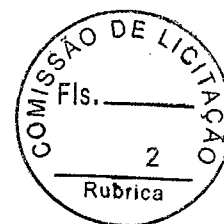
Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 - CRC-PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 - CRC-PA, domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão Melo, Brasileira, natural de Belém-Pa, Casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center Sala 1105, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém - Pa. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rômulo Victor de Lima Melo.....15.000 quotas..... R\$15.000,00
Angélica da Silva Maranhão Melo.....15.000 quotas..... R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado: (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. L. MELO & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém - Pa. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rômulo Victor de Lima Melo.....15.000 quotas..... R\$15.000,00
Angélica da Silva Maranhão.....15.000 quotas..... R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade; e como atividades secundárias: Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a Rômulo Victor de Lima Melo com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

M.

R.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

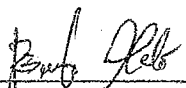
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

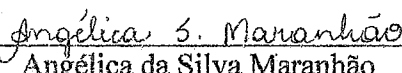
14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03(três) vias.

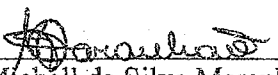
Belém, 19 de Outubro de 2010

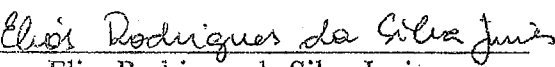



Rômulo Victor de Lima Melo
Sócio-Administrador


Angélica da Silva Maranhão
Sócia

TESTEMUNHAS:


Michell da Silva Maranhão


Elias Rodrigues da Silva Junior





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA R. V. L. MELO E CIA LTDA – ME

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº PA-015562/O-6 – CRC - PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070 - 130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº PA-014534/O-7 – CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, únicos sócios componentes da sociedade R. V. L. MELO E CIA LTDA – ME, sediada à Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém – Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 15201116408 em 09/02/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.648.352/0001-74, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: O objeto social será: Atividades de Contabilidade.

Parágrafo único: em virtude da alteração contratual, a Cláusula 3ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade".

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº PA-015562/O-6 – CRC – PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº PA-014534/O-7 – CRC – PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém – Pa.(art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rômulo Victor de Lima Melo.....15.000 quotas..... R\$15.000,00
Angélica da Silva Maranhão.....15.000 quotas..... R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a Rômulo Victor de Lima Melo com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

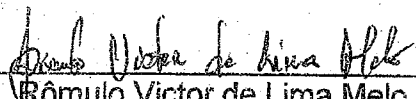
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

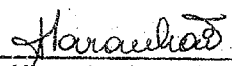
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

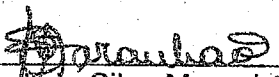
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

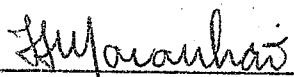
Belém, 10 de Janeiro de 2012

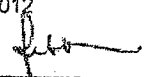

Rômulo Victor de Lima Melo
Sócio – Administrador


Angélica da Silva Maranhão
Sócia

TESTEMUNHAS:


Michelle da Silva Maranhão
RG: 3896800 2ª VIA P CIVIL-PA
CPF: 738.149.202-44


Irene da Silva Maranhão
RG: 3841447 2ª VIA P CIVIL-PA
CPF: 013.193.452-04

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ		
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2012 SOB Nº: 20000298020		
	Protocolo: 12/005145-1, DE 16/01/2012		
	Empresa: 15 2 0111640 a R. V. L. MELO E CIA LTDA ME		
			
		GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA R. V. L.
MELO E CIA LTDA - ME**

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 – CRC-PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e
2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, únicos sócios componentes da sociedade R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME, sediada á Rua Pariquis nº 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém – Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 15201116408 em 09/02/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.648.352/0001-74, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém – Pa, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center, Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém-Pa.

Parágrafo único: Em virtude da alteração contratual, a Cláusula 1ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: “A sociedade girará sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA-ME e terá sede e domicílio na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém-Pa”

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 – CRC-PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e
2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. L. MELÔ E CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center - Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém - Pa. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rômulo Victor de Lima Melo.....15.000 quotas..... R\$15.000,00
Angélica da Silva Maranhão.....15.000 quotas..... R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a Rômulo Victor de Lima Melo, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

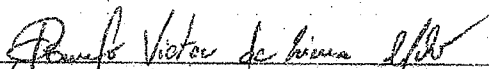
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

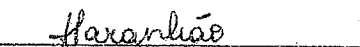
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

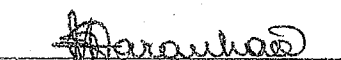
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03(três) vias.

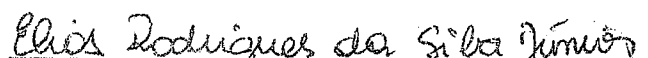
Belém-Pa, 03 de Abril de 2013


Rômulo Victor de Lima Melo
Sócio-Administrador


Angélica da Silva Maranhão
Sócia

TESTEMUNHAS:


Michel da Silva Maranhão
CPF: 738.149.202-44


Elias Rodrigues da Silva Junior
CPF: 004.453.242-36





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DA EMPRESA R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 - CRC-PA, domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, únicos sócios componentes da sociedade R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME, sediada à Rua dos Pariquis nº 2999, Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém - Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 15201116408 em 09/02/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.648.352/0001-74, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: Em virtude de casamento realizado em 24/11/2012, conforme Certidão de nº 0679340155 2012 3 00016 012 0004478 52, livro B Aux 16, do Cartório Privativo de Casamentos, Comarca e Estado do Pará, a sócia Angélica da Silva Maranhão, qualificada no preâmbulo deste instrumento, adotou o sobrenome de seu marido, passando a assinar Angélica da Silva Maranhão Melo, anexando-se a estada alteração cópia autenticada da aludida certidão de casamento, bem como da cédula de identidade da sócia."

Cláusula 2ª: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua dos Pariquis, 2999, Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém - Pa, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center, Sala 1105, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém-Pa.

Parágrafo único: Em virtude da alteração contratual, a Cláusula 1ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "A sociedade girará sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA-ME e terá sede e domicílio na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center, Sala 1105, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém-Pa."

Cláusula 3ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:



5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a Rômulo Victor de Lima Melo com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



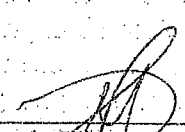
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

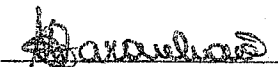
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03(três) vias.

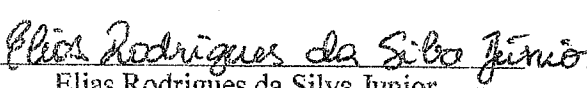
Belém-Pa, 04 de Agosto de 2014

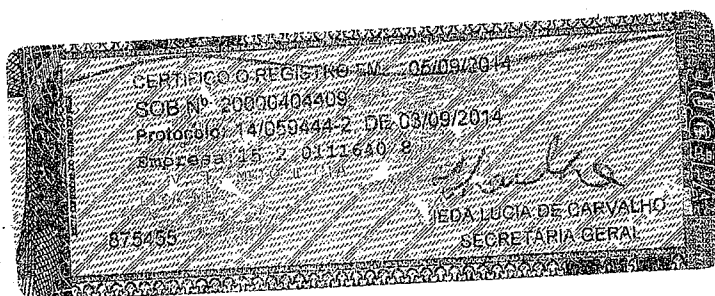

Rômulo Victor de Lima Melo
Sócio-Administrador


Angélica da Silva Maranhão Melo
Sócia

TESTEMUNHAS:


Michell da Silva Maranhão
CPF: 738.149.202-44


Elias Rodrigues da Silva Junior
CPF: 004.453.242-36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1149922382

ROMULO VICTOR DE LIMA MELO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 4306107 PC/PA

CPF
 861.798.372-87

DATA NASCIMENTO
 22/06/1984

FILIAÇÃO
 EDIRLA DE JESUS DE LIMA
 A MELO

PERMISSÃO
 01/09/2015

ACE
 01/09/2015

CAT. HAB.
 AEL

NR REGISTRO
 05040104452

VALIDADE
 25/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
 21/09/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 BELÉM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 01/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

17610812663
 PA245800830

OLIVIAN PA (PARA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODA
O TERRITÓRIO NACIONAL
1129415064

PROIBIDO PLASTIFICAR
1129415064

NOME
ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO

DOL. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4722987 PC/PA

CPF
809.175.742-00

DATA NASCIMENTO
29/04/1986

FUNÇÃO
NILSON KLINGER SANTOS
MARANHÃO
IRENE DA SILVA MARANHÃO

PERMISSÃO
BOMBA DE COMBUSTÍVEL

ACC.
BOMBA DE COMBUSTÍVEL

OUT. HAA
AP

Nº REGISTRO
04203989323

VALIDADE
28/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
BELÉM, PA

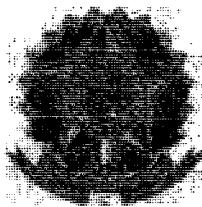
DATA EMISSÃO
09/06/2015

Assinatura do Emissor

38095431104
0474159573

DETRAN PA (PARA)





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PA-000577/O-0

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2017

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME

NOME DE FANTASIA... : R & A ASSESSORIA CONTABIL

CATEGORIA : SOCIEDADE

CNPJ : 11.648.352/0001-74

ENDEREÇO : R DOS PARIQUIS, 2999 SALA-506 ED.VIL.CENT - CREMACAO - BELEM - PA - 66040-045

ATIVIDADES CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PA-014534/O-7	ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PA-015562/O-6	ROMULO VICTOR DE LIMA MELO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

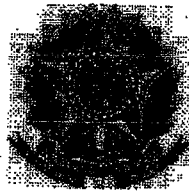
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 05.04.2016 as 14:30:13.

Válido até: 31.03.2017.

Código de Controle: 47695.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROMULO VICTOR DE LIMA MELO
REGISTRO..... : PA-015562/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 861.798.372-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

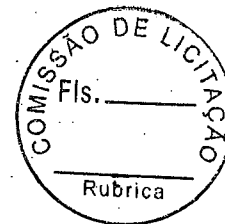
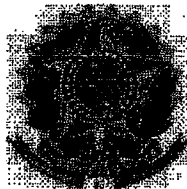
Emissão: BELÉM, 13.10.2016 as 16:29:21.

Válido até: 11.01.2017.

Código de Controle: 52762.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO..... : R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
NOME DE FANTASIA.. : R & A ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... : PA-000577/O-0
CATEGORIA..... : SOCIEDADE
CNPJ..... : 11.648.352/0001-74

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 13.10.2016 as 16:29:39.

Válido até: 11.01.2017.

Código de Controle: 52763.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO
REGISTRO..... : PA-014534/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 809.176.742-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 13.10.2016 as 16:28:54.

Válido até: 11.01.2017.

Código de Controle: 52761.

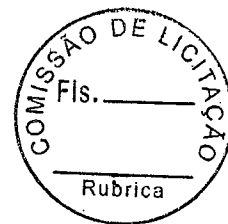
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará

Código de Controle: 52761

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 11.648.352/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:19:27 do dia 21/07/2016**Válida até:** 17/01/2017**Número da Certidão:** 702016080403318-6**Código de Controle de Autenticidade:** 836339BC.A5D86792.E604B3A6.8AFA75F7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.**SERVIÇO GRATUITO**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 11.648.352/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:19:27 do dia 21/07/2016**Válida até:** 17/01/2017**Número da Certidão:** 702016080403317-8**Código de Controle de Autenticidade:** 313CD3D1.3D76FC0A.55E26D53.E244F821**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.**SERVIÇO GRATUITO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.648.352/0001-74

Certidão nº: 85389600/2016

Expedição: 01/09/2016, às 16:11:58

Validade: 27/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.648.352/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11648352/0001-74
Razão Social: R V L MELO E CIA LTDA
Nome Fantasia: R A ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: R DOS PARIQUIS 3001 SALA 908 / CREMACAO / BELEM / PA / 66040-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2016 a 24/01/2017

Certificação Número: 2016122601264072132194

Inscrição: 11648352/0001-74

Razão Social: R V L MELO E CIA LTDA

Informação obtida em 27/12/2016, às 18:45:25.

Endereço: R DOS PARIQUIS 3001 SALA 908 / CREMACAO / BELEM / PA / 66040-045

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2016 a 24/01/2017

Certificação Número: 2016122601264072132194

Informação obtida em 27/12/2016, às 18:45:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.648.352/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:45:41 do dia 29/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2017.

Código de controle da certidão: **995C.BCD0.7D6B.A8BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 080630/119/2016

Contribuinte: R.V.L. MELO E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 11.648.352/0001-74

Inscrição Mobiliária: 166.194-1

Inscrição: 04.454.663/24-63-0150-000-000-50 (PRÓPRIA)

Endereço: R. DOS PARQUEIS - 2899 EDIF. VILLAGE CENTER SALA 1105

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal contrariar inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima mencionada que vierem a ser apurada, é certificado que não constam débitos em seu nome relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 16:56 horas de dia 28/09/2016 com fundamento na Instrução Normativa nº 05/2009-GAB/SEFIN de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão: 05AK04862PDI30FLDTHQ

Atenção: Qualquer alteração ou rasura invalida este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site www.belem.pa.gov.br/cnde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2016

Inscrição Mobiliária	186.194-4	Data de Validade	10/04/2017	Nº Guia	21.1.012375-8
Nome ou Razão Social	R.V.L. MELO E CIA LTDA				
Endereço	R DOS PARQUIIS 002999 EDIF VILLAGE CENTER SALA 1106 Bairro: CREMACAO				
CPF/MF	*****	CNPJ	14.618.352/0001-74	Data de Início da Atividade	09/02/2010
Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE					
Out-Door:	NAO	Identificação		Mobiliários	Horário Especial: ***

Belém 11 de ABRIL de 2016

Nadia do Socorro A. Jorge

NADIA DO SOCORRO QUARESMA JORGE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

HANA SAMPAIO GHASSAN

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

Cópia de autenticação: P21914-01-R4503-RSAA-F36S-A4-B2B341

Emitted on 03/04/2016 15:46:16